



PORTARIA Nº 005/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, à servidora, Sra. **ROSELY APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 090.207.778-31, matrícula 323-6, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 1 - Padrão A - Símbolo CE-10, lotada no Serviço de Saúde, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 11 de abril de 2024

Camila Christine Simões Camargo
Diretora Presidente do PREVGON